



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## SUMÁRIO

**Assembleia Nacional:**

**Resolução n° 114/VI/2004:**

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do  
Deputado Daniel Andrade Silves Ferreira.

Secretaria-Geral.

**Chefia do Governo:**

Direcção-Geral de Administração:

**Ministério das Infraestruturas e Transportes:**

Gabinete do Ministro.

**Ministério da Saúde:**

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

**Ministério da Justiça:**

Direcção-Geral da Administração.

**Ministério da Administração Interna:**

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública.

**Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas:**

Direcção da Administração.

**Ministério da Educação e Valorização de Recursos Humanos:**

Direcção dos Recursos Humanos

**Ministério das Finanças e Planeamento:**

Direcção da Administração.

**Supremo Tribunal de Justiça:**

Secretaria.

**Município de São Domingos:**

Assembleia Municipal.

**Município do Porto Novo:**

Câmara Municipal.

**Município de São Nicolau:**

Câmara Municipal.

Gabinete do Presidente.

**Município de São Vicente:**

Câmara Municipal.

**Município do Tarrafal:**

Câmara Municipal.

## ASSEMBLEIA NACIONAL

### Comissão Permanente

#### Resolução nº 114/VI/2004:

Ao abrigo da alínea a) do artigo 55º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

#### Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Daniel Andrade Silves Ferreira, da lista do PCD pelo Círculo Eleitoral da Praia, por um período compreendido entre 28 de Junho e 24 de Julho de 2004.

Aprovada em 30 de Junho de 2004

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

### Secretaria-Geral

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Assembleia Nacional:

De 28 de Junho de 2004:

Elisete Maria Fernandes Oliveira, licenciada em Ciências Sociais nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Chefe de Divisão de Arquivo Parlamentar, da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, nos termos do artigo 30º e do nº 2 do artigo 31º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2004.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 3.01. 01.02 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

#### AVISO

Fica por este meio notificado José Maria Borges Silva, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão B, da Direcção de Serviços de Documentação e Informação Parlamentar da Assembleia Nacional, que por despacho do Secretário da Mesa da Assembleia Nacional, de 30 de Junho de 2004, no uso da competência subdelegada, foi-lhe aplicado a pena de demissão, por abandono de lugar, ao abrigo da alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 8/97, de 8 de Maio de 1997.

Outrossim, tem o prazo máximo de 60 (sessenta dias) após a publicação deste aviso, para impugnar a pena ora aplicada. (nº 3 do artigo 82º do mesmo Estatuto).

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, aos 8 de Julho de 2004.  
— O Secretário-Geral, *Eutrópio Lima da Cruz*.

## CHEFIA DO GOVERNO

### Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro Adjunto:

De 28 de Junho de 2004:

Débora Cristina Fernandes e Silva Santos, técnica superior referência 13, escalão B, do quadro do pessoal do Secretariado do Conselho de Ministro é dada por finda, a seu pedido, a comissão

ordinária de serviço no cargo de Directora de Administração do Palácio do Governo, com efeitos a partir 21 de Julho de 2004, ao abrigo do número 10 do artigo 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho.

Direcção-Geral de Administração da Chefia de Governo, na Praia, aos 15 de Julho de 2004. — O Director-Geral, *Salomão Sanches Furtado*.

—o—o—

## MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES

### Gabinete do Ministro

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Primeiro Ministro:

De 22 de Junho de 2004:

É nomeado, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 8º da Lei nº 96/V/99, de 22 de Março, conjugado com o artigo 6º dos Estatutos do Instituto de Estradas, aprovados pelo Decreto-Regulamentar nº 2/2003, de 16 de Maio Luís Nataniel Monteiro Silva, engenheiro civil, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Presidente do Instituto de Estradas, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2004.

Despacho Conjunto de S. Ex<sup>as</sup> os Ministros de Estado e das Infraestruturas e Transportes e das Finanças e Planeamento:

De 28 de Junho de 2004:

É nomeada, para desempenhar em regime de substituição a função de Presidente do Conselho de Administração dos Correios de Cabo Verde, Dulce Maria Maximiano Fonseca Fernandes, Administradora Executiva dessa Instituição.

A referida nomeação tem efeitos a partir de 9 de Abril de 2004, data em que o Presidente cessante deixou as suas funções e vigorará até à nomeação de um novo Presidente do Conselho de Administração.

Gabinete do Ministro de Estado das Infraestruturas e Transportes, na Praia, aos 28 de Junho de 2004. — O Director de Gabinete, *José Santos Figueiredo Ramos*.

—o—o—

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro de Estado e da Saúde:

De 12 de Abril de 2004:

Maria de Fátima do Rosário Lima dos Santos, ajudante dos serviços gerais, eventual, em serviço na Delegacia de Saúde da Praia - homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 1 de Abril de 2004, que é do seguinte teor:

« Que a examinada se encontra definitivamente incapaz para o exercício da sua actividade profissional».

Obs.: As faltas dadas ao serviço desde 1 de Outubro de 2003 à presente data devem ser justificadas.

De 14:

Admilson Rodrigo B. Veríssimo, filho do ajudante dos serviços gerais do quadro Privativo do Hospital Dr. Baptista de Sousa, José Veríssimo - homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 14 de Abril de 2004, que é do seguinte teor:

«Deve ser evacuado com máxima urgência para um Centro especializado em Nefrologia Pediátrica no exterior do país».

Obs.: deve ser acompanhado pela mãe e por um médico.

De 16:

Idalsi Celeste Rocha Monteiro, filha do sargento ajudante das Forças Armadas, Celestino Barros Monteiro - homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 8 de Abril de 2004, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja evacuada para um serviço de Cirurgia Cardíaca no exterior do País».

Maria de Fátima Monteiro Gomes Semedo, ajudante dos serviços gerais referência 1, escalão C, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde - homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 15 de Abril de 2004, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para um Centro de Oncologia com a máxima urgência».

De 27:

Maria Filomena Correia Sena Pereira, agente sanitário do Quadro Privativo do Hospital Dr. Agostinho Neto - homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 22 de Abril de 2004, que é do seguinte teor:

«Que a examinada se encontra incapaz para o exercício da sua profissão».

De 3 de Maio:

Lourenço dos Santos, ajudante dos serviços gerias, eventual, do Hospital Dr. Agostinho Neto - homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 29 de Abril de 2004, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço de 12 de Fevereiro 2004, à presente data, devem ser justificadas. Encontra-se definitivamente incapaz para o exercício da sua actividade profissional».

Hélio Augusto Boaventura Moreira, filho do funcionário da Câmara Municipal de São Vicente, Manuel Augusto Moreira - homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 28 de Abril de 2004, que é do seguinte teor:

«Deve ser evacuado para o Hospital Egas Moniz para reavaliação no Serviço de Ortopedia Pediátrica ».

De 7:

Ulbando de Sá Nogueira, técnico adjunto, referência 11, escalão D, do quadro do Ministério das Infra-estruturas e Transportes - homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 29 de Abril de 2004, que é do seguinte teor:

«Que o examinado seja evacuado para o centro onde foi operado, para controle».

De 14:

Amândio de Jesus Gomes, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão B, do quadro da Direcção-Geral dos recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, em comissão de serviço na Câmara Municipal de Santa Cruz - homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 14 de Maio de 2004, que é do seguinte teor:

«Que o paciente deve ser evacuado com a máxima urgência para um Centro de Neurocirurgia».

Obs.: Deve viajar de maca e acompanhado de enfermeiro.

De 28:

Maria Socorro Monteiro Miranda, funcionária do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos - homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 20 de Maio de 2004, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada com urgência para um Centro de Cirurgia Cardíaca para tratamento».

Arlinda Filomena Vaz Melício, professora do Ensino Básico Integrado, do quadro do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos - homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 05 de Maio de 2004, que é do seguinte teor:

«Deve ser considerada incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional».

Devem ser-lhe justificadas as faltas dadas ao serviço de Fevereiro/2004, à presente data.

José António dos Santos, funcionário da Delegação de São Nicolau do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas - homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 12 de Maio de 2004, que é do seguinte teor:

«Encontra-se incapacitado para o exercício de qualquer actividade profissional».

Devem ser-lhe justificadas as faltas dadas ao serviço até à presente data.

Graciete Maria Alves Meio Santos, professora do Ensino Secundário, do quadro do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos - homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 12 de Maio de 2004, que é do seguinte teor:

«Tendo em conta a patologia de base, somos de parecer que não deve leccionar, devendo ser colocada numa outra actividade profissional».

Bernardo João Neves, enfermeiro geral, escalão I, índice 125, do quadro da Direcção Geral dos Recursos humanos e Administração do Ministério da Saúde - homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 19 de Maio de 2004, que é do seguinte teor:

«Encontra-se incapacitado para o exercício de qualquer actividade profissional».

Devem ser-lhe justificadas as faltas dadas ao serviço de Julho/2003, até à presente data.

De 31:

Maria de Fátima Fortes Cruz Alves, professora do Ensino Básico Integrado do quadro do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos - homologado o parecer da Junta de

Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 26 de Maio de 2004, que é do seguinte teor:

«Deve ser evacuada com máxima urgência para um Centro Especializado em Oncologia no exterior do País».

Obs.: Deve viajar de cadeira de rodas e acompanhada por um técnico de saúde.

De 1 de Junho:

Maria Madalena Fonseca, professora do Ensino Básico Integrado do quadro do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos - homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 27 de Maio de 2004, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada com urgência para um Serviço de Oncologia Ginecológica para avaliação e radioterapia».

Adérito Patrício da Costa Garcia Cardoso, filho do funcionário do quadro do Ministério da Justiça e Administração Interna, Domingos Cardoso - homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 27 de Maio de 2004, que é do seguinte teor:

«Que o examinado seja evacuado para tratamento num Centro Especializado em Cirurgia».

Dado à menoridade deve ser acompanhado pela mãe.

De 7:

Conceição Maria Fortes, ex-técnica adjunto de 2ª classe do quadro da direcção-geral dos Assuntos Sociais - homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 27 de Maio de 2004, que é do seguinte teor:

«Que a examinada se encontra definitivamente incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional».

De 14:

Oswaldo José de Sena Martins, funcionário, aposentado, do Ministério das Finanças e Planeamento - homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 3 de Junho de 2004, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado com a urgência possível, para um Centro de Urologia/Oncologia para confirmação diagnóstica e tratamento».

De 16:

É dada por finda a comissão ordinária de serviço de Joaquim Mendes Tavares, no cargo de Delegado de Saúde dos Mosteiros, Fogo, ficando colocado no Hospital Dr. Agostinho Neto.

De 19:

Vaneida Selise Livramento Oliveira, filha do professor do Ensino Secundário do quadro do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, Sílvio Gomes Oliveira - homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 3 de Junho de 2004, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja evacuada para um Serviço de Ortopedia no exterior».

Obs.: dado à sua menoridade, deve ser acompanhado por um familiar.

De 28:

Paula de Brito Barbosa, monitora escolar da Delegação da Praia, quadro do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos - homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 18 de Junho de 2004, que é do seguinte teor:

«Que a examinada se encontra definitivamente incapaz para o exercício da sua profissão».

Marcos Ferreira Timas, filho da professora do Ensino Secundário do quadro do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, Cândida Maria Ferreira - homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 26 de Maio de 2004, que é do seguinte teor:

«Deve ser evacuada com máxima urgência para um Centro Especializado em Neurocirurgia no exterior do País».

Obs.: Dado à menoridade, deve ser acompanhado pela mãe.

Evandro Leite Rodrigues, funcionário da Câmara Municipal de São Vicente - homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 16 de Junho de 2004, que é do seguinte teor:

«Encontra-se incapacitado para o exercício da sua actividade profissional».

Despacho do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração - por delegação de S. Exª o Ministro de Estado e da Saúde:

De 12 de Abril de 2004:

João Monteiro da Cruz, enfermeiro geral, escalão I, índice 125, do quadro da Direcção Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, em serviço na Delegacia de Saúde da Brava - concedidos 90 (noventa) dias de licença sem vencimento, nos termos do Decreto Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 11 de Junho de 2004.

Cecília Gomes Fernandes Évora, técnica auxiliar referência 5, escalão F, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, em serviço na Delegacia de Saúde da Brava - concedidos 90 (noventa) dias de licença sem vencimento, nos termos do Decreto Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 11 de Junho de 2004.

De 29 de Junho:

Maria de Lourdes Fortes da Luz, enfermeira geral, escalão I, índice 125, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, em serviço no Hospital Dr. Baptista de Sousa, São Vicente - concedidos 30 (trinta) dias de licença sem vencimento, nos termos do Decreto legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 6 de Agosto de 2004.

De 1 de Julho:

Idalina Gomes Miranda, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão C, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, em serviço na Delegacia de Saúde de São Filipe, Fogo - concedida licença sem vencimento de longa duração, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do artigo 47º do Decreto Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 1 de julho de 2004.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 7 de Julho de 2004. - O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral da Administração

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Justiça:

De 20 de Abril de 2004:

Carlos Alberto de Brito da Graça, foi-lhe dado por finda a comissão ordinária de serviço, no cargo de Assessor da Ministra da Justiça e Administração Interna, para que havia sido nomeado por despacho de 05 de Março de 2001, publicado no *Boletim Oficial* nº 2220/01, II Série, de 28 de Maio, nos termos do artigo 4º, nº 1, alínea a) do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, com efeitos a partir da data em que tomar posse e iniciar funções de assessor do Ministro da Administração Interna.

Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, na Praia, aos 14 de Julho de 2004. — O Director-Geral p/s, *Filipe de Carvalho*.

—o—o—

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Administração Interna:

De 30 de Maio de 2004:

É aplicada a Maria de Fátima Lopes Semedo, agente de 1ª classe da Polícia de Ordem Pública, a pena de demissão, nos termos da alínea e), do nº 1, artigo 26º, conjugado com a alínea j) do nº 2, do artigo 48º, todos do Regulamento Disciplinar da Polícia de Ordem Pública.

É aplicado a José Maria Delgado Fernandes, agente de 2ª classe da Polícia de Ordem Pública, a pena de demissão, nos termos da alínea e), do nº 1, artigo 26º, conjugado com a alínea j) do nº 2, do artigo 48º, todos do Regulamento Disciplinar da Polícia de Ordem Pública.

É aplicado a Alcides Freire Mendes da Silva, Agente de 2ª classe da Polícia de Ordem Pública, a pena de demissão, nos termos da alínea e), do nº 1, artigo 26º, conjugado com a alínea j) do nº 2, do artigo 48º, todos do Regulamento Disciplinar da Polícia de Ordem Pública.

É aplicado a Samuel do Nascimento Furtado Vaz, agente de 2ª classe da Polícia de Ordem Pública, a pena de demissão, nos termos da alínea e), do nº 1, artigo 26º, conjugado com a alínea j) do nº 2, do artigo 48º, todos do Regulamento Disciplinar da Polícia de Ordem Pública.

### RECTIFICAÇÃO

Por erro da Administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 11 na Série II de 24 de Março de 2004, o despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Comandante-Geral da Polícia de Ordem Pública, de 31 de Maio de 2004, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... a partir de 1 de Maio de 2004;

Deve ler-se:

... a partir de 4 de Junho de 2004;

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública, na Praia, aos 8 de Julho de 2004. — O Chefe do Serviço, *Elísio Vieira Mendes*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCAS

### Direcção da Administração

Despacho do Director da Administração do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas:

De 9 de Julho de 2004:

Adérito Cunha Bem-David, técnico adjunto referência 11, escalão B, contratado do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas, prestando serviço na Delegação de Santo Antão, concedida, nos termos do artigo 45º do Decreto-Legislativo 3/93, de 5 de Abril, licença sem vencimento por 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 6 de Agosto de 2004.

Direcção da Administração do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas, na Praia, aos 13 de Julho de 2004. — O Director da Administração, *Manuel António Torres Lopes*.

—o—o—

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

### Direcção dos Recursos Humanos

Despachos de S. Ex<sup>a</sup> o ex-Secretário-Geral do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos:

De 12 de Novembro 2003:

Hermínia Gomes da Cruz Curado Ferreira, professora do ensino secundário, referência 8, escalão D, do quadro de pessoal do Liceu “Domingos Ramos”, encontrando-se a exercer as funções de deputada profissionalizada, progride para escalão E, nos termos do artigo 26º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, conjugado com artigo 21º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e artigo 14º da Lei nº 35/IV/97, de 25 de Agosto.

De 19:

Hermínia Gomes da Cruz Curado Ferreira, professora do ensino secundário, ref. 8, esc. E, do quadro de pessoal do Liceu Domingos Ramos, encontrando-se a exercer as funções de deputada profissionalizada, promovida à categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão E, nos termos do artigo 25º e alínea c) do nº 3 do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 7/98, de 28 de Dezembro, conjugados com artigo 20º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e artigo 14º da Lei nº 35/IV/97, de 25 de Agosto.

A Direcção de Serviços dos Recursos Humanos do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, na Praia, aos 12 de Julho de 2004. — O Director, *Ulisses Monteiro*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

### Direcção dos Recursos Humanos

Despacho Conjunto de S. Ex<sup>as</sup> o Ministro das Finanças e Planeamento e o Ministro dos Negócios, Estrangeiros, Cooperação e Comunidades:

De 26 de Junho de 2004:

Elisabeth Maria Fernandes Carvalho Silva Mendes, técnica superior principal de Finanças, referência 16, escalão D, do quadro de pessoal da Direcção Geral do Tesouro, concedida licença sem vencimentos para o exercício de funções em organismo internacional, nos termos do artigo 57º, alínea b), combinado com os artigos 59º e 60º todos do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril.

Direcção da Administração, do Ministério das Finanças e Planeamento, na Praia, aos 16 de Julho de 2004. — A Directora de Administração p/s, *Teresa Rocha da Costa Neves*.

—oço—

## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Secretaria

CÓPIA:

Da Exposição e Acórdão proferido nos Autos de Recurso do Contencioso Eleitoral nr. 06/04, em que é Recorrente Movimento para a Democracia e Recorrido Comissão de Recenseamento Eleitoral de São Nicolau.

#### EXPOSIÇÃO

1. Em 28 de Julho de 2003 e vindos do 1º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia, foram apresentados neste Supremo Tribunal de Justiça, enquanto Tribunal Constitucional, os autos de recurso do contencioso eleitoral registados sob o nº 03/03, em que é recorrente o Movimento para a Democracia e recorrida a Comissão de Recenseamento Eleitoral da Praia, nos quais aquele Partido Político veio pedir em sede de fiscalização concreta de constitucionalidade, que se declare a inconstitucionalidade da norma do artº 52º nº 2 do Código Eleitoral na interpretação que lhe foi dada pela instância recorrida, que a exigência de apresentação de bilhete de identidade ou passaporte como condição inultrapassável para a inscrição dos residentes no recenseamento eleitoral - que é o entendimento da C.R. Eleitoral da Praia e da 1ª instância - viola os princípios constitucionais de universalidade, de actualidade, de obrigatoriedade e, sobretudo da oficiosidade concretizados nos artigos 31º a 33º do Código Eleitoral e consagrados no artigo 95º nº 2 da Constituição.

2. Em 26 de Novembro de 2003, vindos do Tribunal da Comarca de São Nicolau, foram apresentados neste Supremo Tribunal os presentes autos de recurso do contencioso e eleitoral registados sob o nº 06/2003, em que o recorrente é o mesmo partido político, o MPD e recorrida a Comissão de Recenseamento Eleitoral de São Nicolau, sendo que o pedido e os respectivos fundamentos são rigorosamente iguais aos indicados no número precedente.

3. Por Acórdão nº 15/04 de 28 de Maio, o STJ, enquanto TC decidiu, por unanimidade, conceder provimento ao recurso relativamente aos Autos referidos no nº 1, declarando inconstitucional a interpretação dada ao artigo 52º nº 2 do Código Eleitoral pela Comissão de Recenseamento Eleitoral da Praia e pelo 1º Juízo Cível da Comarca da Praia, atendendo, deste modo, à pretensão do recorrente M.P.D., ou seja, que é inconstitucional a interpretação da norma contida no artº 52º nº 2 do C. E. no sentido de exigência aos cidadãos nacionais residentes no país a apresentação de bilhete de identidade ou passaporte como condição inultrapassável para a inscrição dos mesmos no recenseamento eleitoral, por violarem os princípios constitucionais invocadas pelo recorrente, aqui tidos por reproduzidos.

4. Os Acórdãos do STJ, enquanto TC que tenham por objecto a fiscalização da constitucionalidade ou da legalidade, qualquer que tenha sido o processo em que hajam sido proferidos têm força obrigatória geral ( artº 49º nº 1 da Lei nº 108/IV /94, de 24 de Outubro), o que tem como consequência a vinculação de todos os órgãos constitucionais, de todos os tribunais<sup>(1)</sup> e de todas as autoridades administrativas pelas sentenças (lato sensu) do TC declarativas da inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Em consequência, e para conhecimento de todos, essas decisões são obrigatoriamente publicadas no jornal oficial da República, conforme impõe o are 246º nº 1, alínea e) da Constituição sob pena de ineficácia jurídica publicação essa, alias, ordenada no referido Acórdão nº 15/04.<sup>(2)</sup>

5. Face ao exposto, e considerando que o supra aludido Acórdão nº 15/04, de 28 de Maio tem força obrigatória geral até para o próprio Tribunal Constitucional que o proferiu, entendemos que este tribunal não tem que conhecer de mérito do presente recurso (re)apreciando os fundamentos invocados pelo recorrente, devendo simplesmente ser ordenado ao Tribunal a que, o Tribunal da Comarca de São Nicolau que conforme e adapte a sua decisão recorrida à decisão constante no dito Acórdão, para cujo conhecimento dos respectivos fundamentos deve ser-lhe enviado uma cópia desse aresto.

Este é o parecer que submeto à próxima conferência.

Aos vistos dos Exm<sup>s</sup> Conselheiros Adjuntos.

Praia, 7 de Junho de 2004.

<sup>(1)</sup> Incluindo o próprio TC que não pode revogá-las ou alterá-las (...) (Gomes Canotilho e Vital Moreira, anoto VI, in fine ao artº 2810 da Constituição, in C. Rep. Porto Anot., 3a ed., pg. 1034)

<sup>(2)</sup> Certamente por lapso consta como fundamento de tal publicação o artº 26º20 e não o artº 26º40 de Constituição.

#### Acórdão nº 16/2004

Acordam, em plenário, os juizes do Supremo Tribunal de Justiça, enquanto Tribunal Constitucional, de conformidade com a exposição que antecede, cujos termos aqui se dão por reproduzidos, em ordenar ao tribunal da comarca de S. Nicolau que altere a sua decisão recorrida, conformando-a com a decisão constante no Acórdão nº 15/04, de 28 de Maio proferido por este Tribunal Constitucional.

Sem custas

Registe e Notifique.

Praia 18/06/04.

Assinados — Dr *João da Cruz Gonçalves* - Relatar, Dr. *Manuel Alfredo Semedo Monteiro*, *Maria de Fátima Coronel*, *Raúl Querido Varela*, *Benfeito Mosso Ramos*.

Está conforme

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, na Praia, aos oito dias do mês de Julho do ano dois mil e quatro. — A Ajudante de Escrivão de Direito, *Magna Maria F. Tavares*

—oço—

## MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS

### Assembleia Municipal

#### DELIBERAÇÃO

Nos termos do nº 1 do artigo 144º da Lei nº 134/IV/95, se publica que a Assembleia Municipal de São Domingos, reunida em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de Junho de 2004, aprovou nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 81º da referida Lei, o Orçamento do Município de São Domingos para o ano económico de 2004, no montante de 202.285.708\$00 (duzentos e dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oito escudos) conforme se segue:

## ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

ANO DE 2004  
MAPA DE RECEITA

CODIFICAÇÃO			Importância por			
Cap	Grupo	Art	Designação das Receitas	Artigo	Grupo	Capítulo
			<b>Receita ordinária</b>			
			<b>Receita Corrente</b>			
			<b>Imposto directos</b>			
1		1	Imposto de incêndio			
		2	Imposto de circulação de veículo automóveis	1.000.000,00		
		3	IUP - Imposto único sobre património	4.500.000,00		
		4	IUR sobre comercio informal	400.000,00		5.900.000,00
2			<b>IMPOSTO INDIRECTOS:</b>			
	1		<b>Taxas, licenças e serviços p.p empresas</b>			
		1	Serviços de mercados e feiras	200.000,00		
		2	Serviço de matadouro e talho	100.000,00		
		3	Serviço de afirição e confirição	100.000,00		
		4	Serviço de licenciamento de combustível	100.000,00		
		5	Serviços de obras, inscrição de técnicos	100.000,00		
		6	Serviços de publicidades			
		7	Serviços de higiene e saneamento			
		8	Serviços de licenciamenta de alambique	250.000,00		
		9	Serviços de Secretária			
		10	Serviços de manifesto de gado			
		11	Serviço de licenciamento comercial	1.758.374,00		
		12	Ocupação da via pública	100.000,00		
		13	Serviços diversos	1.500.000,00	4.208.374,00	4.208.374,00
3	1		<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>			
			<b>Taxas</b>			
		14	Serviços de cemitério	500.000,00		
		15	Serviços de matadouro e talho	10.000,00		
		16	Serviços de obra	2.500.000,00		
		17	Serviços de publicidade	10.000,00		
		18	Serviço de higiene e saneamento			
		19	Ocupação da via pública	300.000,00		
			<b>A TRANSPORTAR .....</b>	<b>3.320.000,00</b>		<b>10.108.374,00</b>

CODIFICAÇÃO			Importância por			
Cap	Grupo	Art	Designação das Receitas	Artigo	Grupo	Capítulo
			<b>TRANSPORTE .....</b>	3.320.000,00		10.108.374,00
		20	Serviços de registos de cães	2.000,00		
		21	Serviços de manifestos de gado	10.000,00		
		22	Serviços de secretaria	300.000,00		
		23	Licença de aluguer de viaturas	600.000,00		
		24	serviços diversos	500.000,00		
		25	Serviços de transporte escolar	3.000.000,00	7.732.000,00	
<b>3</b>	<b>2</b>		<b>Multas e outras penalidades</b>			
		1	Multas por infracção de posturas, regulamento e outras disposições	600.000,00		
		2	Taxa de relaxe 1%	500.000,00		
		3	Juros de mora 3%	300.000,00		
		4	Coimas	50.000,00		
		5	Outras	500.000,00	1.950.000,00	9.682.000,00
<b>4</b>	<b>1</b>		<b>RENDIMENTO DA PROPRIEDADE</b>			
			Participação nos dividendos das empresas			
		1	Sector Empresarial Público			
			a) SAAS			
			b) Centro Cerâmica			
			c) Electra			
<b>5</b>	<b>1</b>		<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>			
			<b>SECTOR PUBLICO</b>			
		1	Fundo de equilibrio financeiro	79.785.000,00		
		2	Outras transferências	6.000.000,00	85.785.000,00	
		2	Exterior - transferências diversas		6.000.000,00	
		3	Outros Sectores - transferências diversas			
			Reembolso SAASD		1.500.000,00	
		4	Patrocínios		500.000,00	93.785.000,00
<b>6</b>			<b>VENDA DE BENS DURADOUROS</b>			
		1	Sector Público - Serviços gerais		1.500.000,00	
		2	Exterior - Serviços gerais		1.500.000,00	
		3	Outros sectores - serviços gerais		2.965.054,00	5.965.054,00
<b>7</b>			<b>VENDA DE SERVIÇOS E BENS NÃO DURADOUROS</b>			
		1	Renda e alugueres de habitação			
		2	Património do Municipio - Edificio	720.000,00		
		3	Património do Municipio -outros sectores	1.000.000,00		
		4	Serviços de aluguer de maquinaria e equipamento - serviços gerais	3.000.000,00		
		5	Serviços diversos	100.000,00	4.820.000,00	
	2		Fornecimento de serviços			
		1	Serviços diversos	200.000,00		
		2	Vistorias	100.000,00		
		3	Impressos	100.000,00		
			<b>A TRANSPORTAR .....</b>	400.000,00	4.820.000,00	119.540.428,00

Cap	Grupo	Art	CODIFICAÇÃO Designação das Receitas	Importância por		
				Artigo	Grupo	Capítulo
7	2	4	<b>TRANSPORTE .....</b>	400.000,00	4.820.000,00	119.540.428,00
			<i>Serviços recreativo e culturais</i>	200.000,00	600.000,00	5.420.000,00
8	1		<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>			
			<i>Saldo Orçamentais</i>		3.000.000,00	
			<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>			3.000.000,00
						<b>127.960.428,00</b>
9			<b>RECEITA DE CAPITAL</b>			
			<b>VENDA DE BENS DE INVESTIMENTOS</b>			
	1		<i>Terrenos Sector Público Serviços gerais</i>		2.000.000,00	
	2		<i>Terrenos exterior - serviços gerais</i>		2.000.000,00	
	3		<i>Terrenos outros sectores serviços gerais</i>		2.000.000,00	
	4		<i>Material de transportes outros sectores serviços gerais</i>		500.000,00	
	5		<i>Maquinaria e equipamento exterior serviços Gerais</i>		700.000,00	7.200.000,00
10			<b>TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL</b>			
	1		<i>Sector Público - transferências diversas</i>			
	2		<i>Exterior - transferências diversas</i>		6.000.000,00	
	3		<i>Outros Sectores</i>			
	1		<i>Serviços gerais - Cauções e depósitos perdidos ou valores ou bens prescritos, abandonados ou perdidos a favor do Município</i>	400.000,00		
	2		<i>Transferências diversas</i>	200.000,00	600.000,00	6.600.000,00
11			<b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>			
	1		<i>Emprestimo a curto prazo</i>	15.000.000,00		15.000.000,00
12			<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>			
	1		<i>Emprestimo a curto prazo</i>			
13			<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>			
	1		<i>Diversos</i>		1.000.000,00	1.000.000,00
14			<b>REPOSIÇÕES</b>			
	1		<i>Diversos</i>		948.000,00	948.000,00
			<b>Total de receita de capital</b>			<b>30.748.000,00</b>
15			<b>CONTAS DE ORDEM</b>			
	1		<i>Consignação de receitas</i>			
		1	<i>Receita do Estado cobrado pelo Município</i>	5.500.000,00		
		2	<i>Taxa Social única</i>	3.621.280,00		
		3	<i>Receita de serviço autónomo de água</i>	34.456.000,00		
					43.577.280,00	43.577.280,00
<b>Total Geral</b>						<b>202.285.708,00</b>

## ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

ANO DE 2004  
MAPA DE DESPESA

Cap	Grupo	Art	Designação das Despesas	Importância		
				Número	Artigo	Capítulo
1			<b>ASSEMBLEIA MUNICIPAL</b>			
			<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
	1		<b>Vencimento e salários</b>			
		1	Vencimento do pessoal do quadro	307.000,00		
		2	Salário pessoal eventual	500.000,00	807.000,00	
	2		Horas extraordinárias		60.000,00	
	3		Deslocações		500.000,00	
	4		Gratificação de função		204.000,00	
	5		Senhas de presença		685.000,00	
	6		Bens duradouros		500.000,00	
	7		<b>Bens não duradouros</b>			
		1	Combustíveis e lubrificantes	850.000,00		
		2	Consumo secretaria	400.000,00		
		3	Outros bens não duradouros	500.000,00	1.750.000,00	
	8		<b>Despesas gerais de funcionamento</b>			
		1	Encargos próprios das instalações	200.000,00		
		2	Comunicações	200.000,00		
		3	Representação	500.000,00		
		4	Encargos não especificados	200.000,00		
					1.100.000,00	
	9		<b>Outras despesas correntes</b>			
		1	seguros de material	100.000,00	100.000,00	
	10		<b>Despesas de capital - Investimentos</b>			
		1	Maquinaria e equipamentos	500.000,00		
		2	Outras Despesas de Capital	500.000,00	1.000.000,00	6.706.000,00
2			<b>PRESIDENCIA DA CÂMARA</b>			
			<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
	11		<b>Vencimento e salários</b>			
		1	Vencimento do pessoal do quadro	5.000.000,00		
		2	Salário do Pessoal Eventual	857.000,00	5.857.000,00	
	12		Horas extraordinárias			
	13		Deslocações		1.500.000,00	
	14		Representação		250.000,00	
	15		Previdência Social		533.000,00	
	16		Telefones individuais		500.000,00	
	17		Vestuários e artigos pessoais espécie		100.000,00	
	18		<b>Bens duradouros</b>			
		1	Material de alojamento			
		2	Material de educação, cultura e recreio	100.000,00		
			<b>A TRANSPORTAR .....</b>	<b>100.000,00</b>	<b>8.740.000,00</b>	<b>6.706.000,00</b>

Cap	Grupo	Art	Designação das Despesas	Número	Artigo	Capítulo
			<b>TRANSPORTE .....</b>	<b>100.000,00</b>	<b>8.740.000,00</b>	<b>6.706.000,00</b>
		3	Material honorífico e de representação			
		4	Equipamento de secretaria	500.000,00		
		5	Outros bens duradouros	500.000,00	1.100.000,00	
	19		<b>Bens não duradouros</b>			
		1	Matérias primas e subsidiárias			
		2	Combustíveis e lubrificantes	800.000,00		
		3	Alimentação, roupa e calçados			
		4	Consumo Gabinete	200.000,00		
		5	Outros bens não duradouros	100.000,00	1.100.000,00	
	20		Conservação e aproveitamento de bens		200.000,00	
	21		<b>Despesas gerais de funcionamento</b>			
		1	Encargos próprios das instalações	200.000,00		
		2	Encargos com a saúde			
		3	Comunicações	500.000,00		
		4	Representação	2.000.000,00		
		5	Publicidade e propaganda	50.000,00		
		6	Trabalhos especiais diversos		2.750.000,00	
	22		<b>Outras despesas correntes</b>			
		1	Seguros de material	150.000,00	150.000,00	
	23		<b>Despesa de capital - Investimentos</b>			
		1	Maquinaria e equipamentos	1.000.000,00		
		2	Outras despesas de capital		1.000.000,00	<b>15.040.000,00</b>
3			<b>ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PATRIMÓNIO MUNICIPAIS</b>			
			<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
	24		<b>Vencimento e salários</b>			
		1	Vencimento do pessoal do quadro	9.500.000,00		
		2	Salário do Pessoal eventual	5.000.000,00	14.500.000,00	
	25		Abono para falhas		30.000,00	
	26		Representação		200.000,00	
	27		Senhas de Presença		190.000,00	
	28		Horas extraordinárias		600.000,00	
	29		Subsídio de residência			
	30		Participação e Prémios		300.000,00	
	31		Deslocações		600.000,00	
	32		Alimentação e alojamento - em numerário		100.000,00	
	33		Alimentação e alojamento - em espécie		100.000,00	
	34		Vestuários e artigos pessoais - em numerário			
	35		Vestuários e artigos pessoais - em espécie			
	36		Remunerações por Serviços Auxiliares		700.000,00	
	37		Remunerações diversas - em numerário		300.000,00	
	38		Remunerações diversas - em espécie		50.000,00	
	39		Remunerações diversas - Previdência Social			
	40		Remunerações diversas-compensações de encargos		80.000,00	
	41		<b>Bens duradouros</b>			
		1	Material de alojamento	100.000,00		
		2	Material de educação, cultura e recreio	100.000,00		
		3	Material honorífico e de representação	100.000,00		
			<b>A TRANSPORTAR .....</b>	<b>300.000,00</b>	<b>17.750.000,00</b>	<b>21.746.000,00</b>

Cap	Grupo	Art	Designação das Despesas	Importância		
				Número	Artigo	Capítulo
			<b>TRANSPORTE .....</b>	<b>300.000,00</b>	<b>17.750.000,00</b>	<b>21.746.000,00</b>
		4	Equipamento de secretaria	1.500.000,00		
		5	Outros bens duradouros	1.000.000,00	2.800.000,00	
	42		<b>Bens não duradouros</b>			
		1	Combustíveis e lubrificantes	1.500.000,00		
		2	Consumo secretaria	500.000,00		
		3	Alimentação, roupas e calçados	100.000,00		
		4	Outros bens não duradouros	1.000.000,00	3.100.000,00	
	43		Conservação e aproveitamento de bens		400.000,00	
	44		<b>Despesas gerais de funcionamento</b>			
		1	Encargos próprios das instalações	500.000,00		
		2	Locação de bens	400.000,00		
		3	Comunicação	1.500.000,00		
		4	Representação	50.000,00		
		5	Publicidade e propaganda	60.000,00		
		6	Trabalhos especiais diversos	600.000,00		
		7	Encargos não especificados	400.000,00		
	45		Transferências correntes - ANMCV - A M S	400.000,00	3.910.000,00	
	46		<b>Outras despesas correntes</b>			
		1	Rendas de terrenos			
		2	Seguros de material	300.000,00		
		3	Contribuição predial			
		4	Julgamento Conta Gerência	300.000,00	600.000,00	
	47		Despesa de capital - Investimentos			
		1	Maquinaria e equipamentos	2.000.000,00	2.000.000,00	
	48		<b>Activos financeiros</b>			
		1	Títulos a curto prazo			
		2	Títulos a médio prazo			
		3	Títulos a longo prazo			
		4	Títulos de participação			
	49		<b>Passivos financeiros</b>			
		1	Títulos a curto prazo			
		2	Títulos a médio prazo			
		3	Títulos a longo prazo			
		4	Empréstimos não titulados a curto prazo			30.560.000,00
4			<b>ORDENAMENTO TERRITÓRIO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS</b>			
			<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
	50		Vencimento e salários			
		1	Vencimento do pessoal do quadro	6.800.000,00		
		2	Salário do Pessoal eventual	11.000.000,00		
		3	Subsídio de reintegração	2.448.000,00	20.248.000,00	
	51		Horas extraordinárias		400.000,00	
	52		Remunerações diversas - numerário		50.000,00	
	53		Telefones individuais		290.000,00	
	54		Deslocações		600.000,00	
			<b>A TRANSPORTAR .....</b>		<b>21.588.000,00</b>	<b>52.306.000,00</b>

Cap	Grupo	Art	Designação das Despesas	Número	Artigo	Capítulo
			<b>TRANSPORTE</b> .....		21.588.000,00	52.306.000,00
	55		Vestuário e artigos pessoais em espécie		100.000,00	
	56		Alimentação e alojamento		100.000,00	
	57		Bens duradouros			
		1	Material de alojamento	50.000,00		
		2	Equipamento de secretaria	300.000,00		
		3	Outros bens duradouros	100.000,00	450.000,00	
	58		Bens não duradouros			
		1	Combustíveis e lubrificantes	2.500.000,00		
		2	Consumo secretaria	300.000,00		
		3	Outros bens não duradouros	300.000,00	3.100.000,00	
	59		Conservação e aproveitamento de bens		300.000,00	
	60		Despesas gerais de funcionamento			
		1	Encargos próprios das instalações	200.000,00		
		2	Encargos não especificados	100.000,00	300.000,00	
	62		Outras despesas correntes			
		1	Juros	200.000,00		
		2	Seguros de material	300.000,00	500.000,00	
	63		Despesa de capital - Investimentos			
		1	Início Construção de matadouro Municipal	500.000,00		
		2	Construção de espaços verdes	600.000,00		
		3	Conclusão de cemitério da Vila	2.000.000,00		
		4	Continuação da melhoria de vias e ruas	4.500.000,00		
		5	Comparticipação da C M na C. Centros Sócio Comunitá	1.400.000,00		
		6	Construção de Placas Desportivas	6.000.000,00		
		7	Comparticipação da C.M na C. De Reservatório De Agua	100.000,00		
		8	Construção de preceta	400.000,00		
		9	Construção de Parque Infantil	700.000,00		
		10	Comparticip. da C. M na Benef.de sistemas de abast de água	400.000,00		
		11	Maquinaria e equipamento	1.000.000,00		
		12	Iluminação Pública	500.000,00	18.100.000,00	
	64		Passivos financeiros			
		1	Amortização de Empréstimos	3.000.000,00	3.000.000,00	
5	65		Outras Despesas de Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	48.538.000,00
			<b>ENERGIA, COMUNICAÇÃO, OFICINAS E SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS</b>			
			<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
	66		Vencimento e salários			
		1	Vencimento do pessoal do quadro	4.050.000,00		
		2	Salário do Pessoal eventual	500.000,00	4.550.000,00	
	67		Horas extraordinárias		700.000,00	
	68		Remunerações diversas - numerário		50.000,00	
	69		Previdência Social		480.000,00	
	70		telefones individuais		147.000,00	
	71		Deslocações		300.000,00	
	72		Vestuário e artigos pessoais em espécie		200.000,00	
	73		Alimentação e alojamento		100.000,00	
	74		Bens duradouros			
		1	Material de alojamento	50.000,00		
		2	Equipamento de secretaria	150.000,00		
		3	Material de educação, cultura e recreio			
		4	Material fabril, oficial e de laboratório			
		5	Outros bens duradouros	50.000,00	250.000,00	
	75		Bens não duradouros			
		1	Combustíveis e lubrificantes	2.000.000,00		
		2	Consumo secretaria	150.000,00		
		3	Outros bens não duradouros	50.000,00	2.200.000,00	
	76		Conservação e aproveitamento de bens		700.000,00	
			<b>A TRANSPORTAR</b> .....		<b>9.677.000,00</b>	<b>100.844.000,00</b>

Cap	Grupo	Art	Designação das Despesas	Importância		
				Número	Artigo	Capítulo
			<b>TRANSPORTE .....</b>		<b>9.677.000,00</b>	<b>100.844.000,00</b>
	77		<i>Despesas gerais de funcionamento</i>			
		1	<i>Encargos próprios das instalações</i>	100.000,00		
		2	<i>Encargos não especificados</i>	100.000,00	200.000,00	
	78		<i>Transferências - Sector Público</i>			
	79		<i>Outras despesas correntes</i>			
		1	<i>Juros</i>			
		2	<i>Seguros de material</i>	200.000,00	200.000,00	
	80		<b>Despesa de capital - Investimentos</b>			
		1	<i>Construções diversas</i>			
		2	<i>Maquinaria e equipamento</i>	1.500.000,00	1.500.000,00	
	81		<i>Transferências - Sector Público</i>			
	82		<i>Transferências - Sector Empresa (SAAS-SD)</i>			
	83		<i>Ativos financeiros</i>			
	84		<i>Passivos financeiros</i>			
6	85		<i>Outras despesas de capital</i>			<b>11.577.000,00</b>
			<b>EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, CULTURA</b>			
			<b>DESPORTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
	86		<b>Vencimento e salários</b>			
		1	<i>Vencimento do pessoal do quadro</i>	750.000,00		
		2	<i>Estudos e Consultorias</i>	765.000,00	1.515.000,00	
	87		<i>Horas extraordinárias</i>		100.000,00	
	88		<i>Remunerações diversas - numerário</i>		100.000,00	
	89		<i>Telefones individuais</i>		74.000,00	
	90		<i>Deslocações</i>		300.000,00	
	91		<i>Estuário e artigos pessoais em espécie</i>		30.000,00	
	92		<i>Alimentação e alojamento</i>		150.000,00	
	93		<b>Bens duradouros</b>			
		1	<i>Material de alojamento</i>	150.000,00		
		2	<i>Equipamento de secretaria</i>	150.000,00		
		3	<i>Apoio a cultura e desporto</i>	2.000.000,00		
		4	<i>Festa do Município</i>			
		5	<i>Outros bens duradouros</i>	50.000,00	2.350.000,00	
	94		<b>Bens não duradouros</b>			
		1	<i>Combustíveis e lubrificantes</i>	1.500.000,00		
		2	<i>Consumo secretaria</i>	100.000,00		
		3	<i>Outros bens não duradouros</i>	500.000,00	2.100.000,00	
	95		<i>Conservação e aproveitamento de bens</i>		100.000,00	
	96		<i>Despesas gerais de funcionamento</i>			
		1	<i>Encargos próprios das instalações</i>	200.000,00		
		2	<i>Encargos não especificados</i>	20.000,00		
		3	<i>Publicidade e Propaganda</i>	500.000,00	720.000,00	
	97		<i>Transferências - Sector Público</i>			
	98		<i>Outras despesas correntes</i>			
		1	<i>Transporte escolar</i>	3.000.000,00		
		2	<i>Seguros de material</i>	100.000,00	3.100.000,00	
	99		<b>Despesa de capital - Investimentos</b>			
		1	<i>Construções diversas</i>			
		2	<i>Maquinaria e equipamento</i>	500.000,00	500.000,00	
	100		<i>Transferências - Sector Público</i>			
	101		<i>Transferências - Sector Empresa</i>			
	102		<b>Despesas para formação de pessoal</b>	2.500.000,00	2.500.000,00	
	103		<i>Passivos financeiros</i>			
			<b>A TRANSPORTAR .....</b>		<b>13.639.000,00</b>	<b>112.421.000,00</b>

Cap	Grupo	Art	Designação das Despesas	Importância		
				Número	Artigo	Capítulo
7			TRANSPORTE .....		13.639.000,00	112.421.000,00
	104		Outras despesas de capital			13.639.000,00
			<b>PROMOÇÃO SOCIAL, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÓMICO e C. FEMININA DESpesas CORRENTES</b>			
	105		Vencimento e salários			
		1	Vencimento do pessoal do quadro	856.800,00		
		2	Pré - Escolar	5.736.000,00		
		3	Encargos com a saúde	1.150.000,00	7.742.800,00	
	106		Horas extraordinárias		30.000,00	
	107		Remunerações diversas - numerário		30.000,00	
	108		Acção Social		2.000.000,00	
	109		Deslocações		200.000,00	
	110		Senhas de Presença		120.000,00	
	111		Vestuário e artigos pessoais em espécie		30.000,00	
	112		Alimentação e alojamento		150.000,00	
	113		<b>Bens duradouros</b>			
		1	Material de alojamento	50.000,00		
		2	Equipamento de secretaria	100.000,00		
		3	Material de educação, cultura e recreio			
		4	Material fabril, oficial e de laboratório			
		5	Outros bens duradouros		150.000,00	
	114		<b>Bens não duradouros</b>			
		1	Combustíveis e lubrificantes	2.500.000,00		
		2	Consumo secretaria	150.000,00		
		3	Outros bens não duradouros	30.000,00	2.680.000,00	
	115		Conservação e aproveitamento de bens		60.000,00	
	116		<b>Despesas gerais de funcionamento</b>			
		1	Encargos próprios das instalações	800.000,00		
		2	Encargos não especificados	100.000,00	900.000,00	
	117		Outras despesas correntes			
		1	Seguros de material			
	118		Despesa de capital - Investimentos			
		1	Maquinaria e equipamento		0,00	
	119		Transferências - Sector Público			
	120		Transferências - Sector Empresa			
	121		Activos financeiros			
	122		Passivos financeiros			
	123		<b>Encargos correntes da dívida</b>			
						14.092.800,00
			<b>A transportar</b>			<b>140.152.800,00</b>



Cap	Grupo	Art	Designação das Despesas	Importância		
				Número	Artigo	Capítulo
	9		<b>TRANSPORTE .....</b>		0,00	<b>144.811.200,00</b>
			<b>DELEGAÇÃO MUNICIPAL</b>			
			<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
	134		<b>Vencimento e salários</b>			
		1	Vencimento do pessoal do quadro	850.000,00		
		2	Salário do Pessoal eventual	650.000,00	1.500.000,00	
	135		Horas extraordinárias		60.000,00	
	136		Remunerações diversas - numerário			
	137		Acção Social		2.000.000,00	
	138		Deslocações		100.000,00	
	139		Senhas de Presença			
	140		Vestuário e artigos pessoais em espécie			
	141		Alimentação e alojamento			
	142		<b>Bens duradouros</b>			
		1	Material de alojamento			
		2	Equipamento de secretaria	100.000,00		
		3	Material de educação, cultura e recreio			
		4	Material fabril, oficial e de laboratório			
		5	Outros bens duradouros		100.000,00	
	143		<b>Bens não duradouros</b>			
		1	Combustíveis e lubrificantes	500.000,00		
		2	Consumo secretaria	100.000,00		
		3	Outros bens não duradouros		600.000,00	
	144		Conservação e aproveitamento de bens		60.000,00	
	145		<b>Despesas gerais de funcionamento</b>			
		1	Encargos próprios das instalações	150.000,00		
		2	Encargos não especificados		150.000,00	
	146		Transferências - Sector Público			
	147		<b>Outras despesas correntes</b>			
		1	Seguros de material	80.000,00	80.000,00	
	148		<b>Despesa de capital - Investimentos</b>			
		1	Continuação de construção de Delegação Municipal	5.000.000,00		
		2	Início de construção de praça Municipal	200.000,00		
		3	Continuação dos trabalhos de Orla Marítima	1.000.000,00		
		4	Início da construção de placas desportivas	3.000.000,00		
		5	Comparticipação da C. M. Na C. De C Sócio Comunitár	1.800.000,00		
		6	Maquinaria e equipamento	100.000,00	11.100.000,00	
	149		Transferências - Sector Público			
	150		Transferências - Sector Empresa			
	151		Activos financeiros			
	152		Passivos financeiros			
	10	153	<b>Outras despesas de capital</b>			<b>15.750.000,00</b>
			<b>DESPESAS COMUNS</b>			
		154	Pensão de aposentação		500.000,00	
		155	Pensão de invalidez		50.000,00	
		156	Pensão de sobrevivência		250.000,00	
		157	Restituições e Indemnizações		1.000.000,00	
		158	Despesas de anos económicos findos		250.000,00	
		159	Abono de família		1.500.000,00	
	11	160	<b>Dotação de reserva</b>			<b>3.550.000,00</b>
			<b>CONTAS DE ORDEM</b>			
		161	Consignação de receitas			
		1	Imposto I.D.L.			
		2	Receitas do Estado cobradas pelo Município	4.000.000,00		
		3	Despesas de Serviço Autónomo	34.174.508,00	38.174.508,00	<b>38.174.508,00</b>
			<b>TOTAL GERAL .....</b>			<b>202.285.708,00</b>

## MUNICIPIO DO PORTO NOVO

## Câmara Municipal

Despachos de S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal:

De 28 de Agosto de 2003:

Nos termos da alínea *q*) do artigo 98º da Lei nº 134/IV/95 de 3 de Julho, conjugado com a deliberação de 22 de Abril de 2000 da Assembleia Municipal do Porto Novo, é profissionalizado o Vereador, Cláudio Lopes dos Santos, com efeito a partir de 1 de Setembro do corrente ano.

De 23 de Janeiro de 2004:

Hirondina de Andrade Pinheiro, técnico profissional de 2º nível, referência 7, escalão A, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, autorizado nos termos do artigo 25º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a efectuar descontos da quota em dívida para efeitos de compensação e aposentação, no montante de 103.024\$00 (cento e três mil e vinte e quatro escudos), correspondente ao período de 1 de Janeiro de 1998 a 30 de Novembro de 2002, que não foram descontadas, amortizável em 120 (cento e vinte) prestações mensais.

Isento do Visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 14º, nº 1, alínea *o*) da Lei nº 84/N/93, de 12 de Julho.

De 28 de Maio:

De conformidade com a deliberação de 21 de Maio de 2004 da Assembleia Municipal do Porto Novo, é profissionalizado a tempo inteiro o Vereador Cláudio Lopes dos Santos, para o Pelouro de Urbanismo, Obras Municipais e Cooperação, com efeito a partir de 1 de Junho de 2004, nos termos da alínea *q*) do artigo 98º da Lei nº 134/IV/95 de 3 de Julho.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no Cap. 1, artigo 6º, nº 1, do Orçamento Vigente.

De 2 de Junho:

Osvaldino de Jesus Rodrigues Gil, escriturário dactilógrafo, referência 2, escalão G, do quadro de pessoal do Município do Porto Novo, nomeado nos termos do artigo 40º, nº 2, do Decreto-Lei 86/92 de 16 de Julho, conjugado com o artigo 14º da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Chefe de Secção de Apoio Logístico, nível I, com colocação no Departamento Técnico de Obras e Urbanismo, com efeito a partir de 1 de Maio de 2004.

João Damasceno Silva, condutor auto pesado, referência 4, escalão F, do quadro de pessoal do Município do Porto Novo, nomeado nos termos do artigo 40º, nº 2, do Decreto-Lei 86/92 de 16 de Julho, conjugado com o artigo 14º da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Chefe de Secção de Parque e Viaturas, nível I, com colocação no Departamento Técnico de Obras e Urbanismo, com efeito a partir de 1 de Maio de 2004.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no Cap. 1, artigo 26º, nº 1, do Orçamento vigente.

Mario Augusto Pachi Lopes, técnico profissional, referência 8, escalão B, nomeado nos termos do artigo 40º, nº 2, do Decreto-Lei 86/92 de 16 de Julho, conjugado com o artigo 14º da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Chefe de Secção de Obras, nível I, com colocação no Departamento Técnico de Obras e Urbanismo, com efeito a partir de 1 de Maio de 2004.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no Cap. 1, artigo 26º, nº 2, do Orçamento Vigente.

Câmara Municipal de Porto Novo, aos 2 de Julho de 2004. – O Secretário Municipal, *António Manuel Fortes*.

## MUNICIPIO DE SÃO NICOLAU

## Câmara Municipal

Despachos de S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Câmara de São Nicolau:

De 9 de Janeiro de 2004:

Filipa Maria Duarte, contratada para exercer as funções de técnico profissional de biblioteca (2º nível), referência 7, escalão A na Biblioteca Municipal da Câmara Municipal de São Nicolau, nos termos do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 2, artigo 10º da Lei nº 37/VI/2003, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 3º, artigo 11º, número 3 do Orçamento Municipal vigente. (Visado pelo Tribunal de Contas aos 23 de Abril de 2004).

António Silva Santos, contratado para exercer as funções, de, fiscal municipal, referência 5, escalão A, na Câmara Municipal de São Nicolau, nos termos do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 2, artigo 10º da Lei nº 37/VI/2003, de 31 de Dezembro.

Lucelino Gabriela Lima, contratado para exercer as funções de fiscal municipal, referência 5, escalão A, na Câmara Municipal de São Nicolau, nos termos do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 2, artigo 10º da Lei nº 37/VI/2003, de 31 de Dezembro.

António Nascimento Ramos Andrade, contratado para exercer as funções de fiscal municipal, referência 5, escalão A, na Câmara Municipal de São Nicolau, nos termos do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 2, artigo 10º da Lei nº 37/VI/2003, de 31 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capítulo 7º, artigo 38º, número 3 do Orçamento Municipal vigente. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Abril de 2004).

José Martins Silva, habilitado com o curso de técnicos profissionais municipais, contratado para exercer as funções de técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão B, nos Serviços de Administração Fiscal Municipal da Câmara Municipal de São Nicolau, nos termos dos artigos 20º e 21º, alínea *b*) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 2, artigo 10º da Lei nº 37/VI/2003, de 31 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 3º, artigo 11º, número 3 do orçamento Municipal vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas aos 19 de Abril de 2004).

Luís Francisco Pinto da Costa, habilitado com a formação profissional de nível III, área de administração local, contratado para exercer as funções de técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão B, nos Serviços de Administração Fiscal Municipal da Câmara Municipal de São Nicolau, nos termos dos artigos 20º e 21º, alínea *b*) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 2, artigo 10º da Lei nº 37/VI/2003, de 31 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capítulo 3º, artigo 11º, número 3 do Orçamento Municipal vigente. – (Visados pelo Tribunal de Contas aos 23 de Abril 2004).

Câmara Municipal de São Nicolau, aos 5 de Maio de 2004. – O Secretário Municipal, *José Pedro Luciano*.

## Gabinete do Presidente

## DELEGAÇÃO DE PODERES

Face ao vasto leque de competências atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal, de harmonia com o artigo 98º da lei nº 134/IV/95 de 3 de Julho, torna-se imprescindível proceder, nos termos do disposto no artigo 101º do citado diploma, à delegação de algumas competências nos senhores Vereadores, bem ainda no Secretário Municipal e no Director do Gabinete, no sentido de tornar a gestão Camarária mais célere e eficaz e melhor responder às solicitações dos munícipes e dos serviços municipais.

Assim, delege:

I No vereador Luís da Graça Morais, as competências previstas nas alíneas e), f), g), k), l), r) e u) do nº 1 do artigo 98º, do Estatuto dos Municípios (E. M.) fixado pela Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho;

II No vereador Armindo Almeida Cruz, as competências previstas nas alíneas c) e d) no nº 2 do artigo 98º, do Estatuto dos Municípios;

III No vereador José Joaquim Cabral, as competências previstas nas alíneas h). i) do nº 1 do citado artigo 98º, do Estatuto dos Municípios e ainda, para a região do Tarrafal, ou seja, no território que se estende do Cabeçalinho à Ribeira Prata, passando pelas povoações de Hortelã. Palhal, Ribeira dos Calhaus, Vila do Tarrafal, Praia Branca e Fragata, os poderes referidos nas alíneas c), f), g), q), r), u) e x), bem ainda as competências previstas nas alíneas b), c), d), e e) do nº 2 do citado artigo 98º.

IV No Secretário Municipal e no Director do Gabinete, consoante se trate de actos de carácter geral ou actos do Gabinete, respectivamente, a assinatura da correspondência e de documentos e actos de mero expediente.

Publique-se

Câmara Municipal de São Nicolau, na Vila da Ribeira Brava, aos 7 de Junho de 2004. - O Presidente, *Amilcar Spencer Lopes*.

— o ã o —

## MUNICIPIO DE SÃO VICENTE

### Câmara Municipal

#### DELIBERAÇÕES

De 1 de Julho de 2004

Nos termos do disposto nº 3, do artigo 20º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com artigo 10º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, são promovidos os técnicos do quadro do Município de São Vicente, a seguir discriminados, que exercem cargos de pessoal dirigente:

- Antónia Júlia Ramos dos Reis, Gabriela Antónia Oliveira Lopes, Ricardina Silva Andrade Barros Gomes, Lígia Maria Vera-Cruz Martins Morais Leite, técnicos superiores, referência 13, escalão C, para referência 14, escalão C;
- Vanda Fortes Tiene, técnico superior, referência 13, escalão B, para referência 14, escalão B;
- Eunice Lopes da Graça, técnico superior, referência 13, escalão A, para referência 14, escalão A;
- Roberto Carlos Brito Soares, técnico adjunto, referência 11, escalão B, para referência 12, escalão B.

Nos termos do disposto nos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, promovem os funcionários e agentes do Município de São Vicente, a seguir discriminados:

- José Afonso das Neves e Albertina Libânia Andrade, ajudantes de serviços gerais, referência 1, escalão D, para o escalão E, e escalão C, para o escalão D, respectivamente.
- Maria Gonçalves., auxiliar administrativo, referência 2, escalão B, para o escalão C.
- Fernanda Sousa Rodrigues, escriturário-dactilógrafo, referência 2, escalão B, para o escalão C.

- Alberto João da Cruz, e António Joaquim Pires, condutores auto de pesados referência 4, escalão F, para o escalão G, e referência 4, escalão E, para o escalão F, respectivamente.

- José António Dias e Francisco da Cruz Lima, condutores auto de pesados. referência 4, escalão D, para o Esc. E, e referência 4, escalão C, para o escalão D, respectivamente.

- Joaquim António Mota e José Augusto dos Santos, condutores auto de pesados, referência 4, escalão B, para o escalão C, e referência 4, escalão A, para o escalão B, respectivamente.

- Albertino Delgado Lima e Silvino Filipe Dias, bombeiros, referência 1 escalão C, para o escalão D (Tabela Salarial da POP).

- Jorge Leite Rodrigues e João dos Rei. Santos. Bombeiros, referência 1 escalão B. para o escalão C (Tabela Salarial da POP)

- Luís Maria Rodrigues dos Santos, fiel do armazém, referência 4. escalão F. para o escalão G.

- Francisco Lino da Silva, assistente administrativo, referência 6, escalão D, para o escalão E.

- Arlinda Francisca da Cruz Gonçalves Coelho, assistente administrativo referência 6, escalão C, para o escalão D.

- Filomena Maria Lima Bettencourt Andrade, oficial principal, referência 9, escalão F, para o escalão G.

- Antónia Alves, fiscal, referência 5, escalão B, para o escalão C.

- Luís Custódio Lima Mendes, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão C, para o escalão D.

- Alberto Francisco Oliveira, supervisor, referência 7 escalão F, para o escalão G.

- Octávio Lima Rocha, operário qualificado, referência 7, escalão D, para o escalão C.

- Alcídia Maria Fernandes Nascimento Ferreira, técnica adjunto, referência 2, escalão B, para o escalão C.

- José Manuel Lopes Vasconcelos, técnico superior, referência 13, escalão C, para o escalão D.

Câmara Municipal de São Vicente, aos 12 de Julho de 2004. - O Secretário Municipal, *Maria José B. da Costa Almeida*.

— o ã o —

## MUNICIPIO DO TARRAFAL

### Câmara Municipal

Despacho de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal:

De 4 de Maio de 2004:

José Rui Monteiro Lopes, habilitado com o Curso de Administração Local, é celebrado um novo contrato administrativo de provimento, para exercer as suas funções no serviço de Administração Fiscal Municipal, na categoria de oficial administrativo, referência 8, escalão B, nos termos do nº 1 do artigo 20º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, conjugados com alínea b) do nº 1 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho.

As despesas tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3º artigo 1º Número 1 do Orçamento Municipal Vigente. - (Visado pelo Tribunal de contas, em 6 de Julho de 2004).

Câmara Municipal do Tarrafal, aos 9 de Julho de 2004. - O Chefe da Divisão, *Austelino Borges Moreira*.

## Na secção de vendas da Imprensa Nacional Encontra à venda as seguintes Brochuras

<b>Imposto Único Sobre o Património IUP .....</b>	<b>300\$00</b>
<b>Imposto Único Sobre o Rendimento IUR.....</b>	<b>850\$00</b>
<b>Código das Empresas Comerciais e Registo de Firmas</b>	<b>1400\$00</b>
<b>I Volume do Imposto Sobre o Valor Acrescentado IVA</b>	<b>700\$00</b>
<b>II Volume do Imposto Sobre o Valor Acrescentado IVA</b>	<b>400\$00</b>

**Brevemente estará à venda o III Volume do IVA**



### BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2 2001, de 21 de Dezembro de 2001

#### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral, Calçada D. João Gomes e Silva, da Praia, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145-4150 • Fax 61 42 09

Email: [inex@ciptelecom.cv](mailto:inex@ciptelecom.cv)

#### ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série .....	5 000\$00	3 700\$00	I Série .....	6 700\$00	5 200\$00
II Série .....	3 500\$00	2 200\$00	II Série .....	4 800\$00	3 800\$00
III Série .....	3 000\$00	2 000\$00	III Série .....	4 000\$00	3 000\$00
AVULSO por cada página		10\$00	Para outros países:		
Os períodos de assinaturas contam-se por 250 dias civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.			I Série .....	7 200\$00	6 200\$00
			II Série .....	5 800\$00	4 800\$00
			III Série .....	5 000\$00	4 000\$00
AVULSO por cada página .....					10\$00

#### PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página .....	5 000\$00
1/2 Página .....	2 500\$00
1/4 Página .....	1 000\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescido de 50%.

**PREÇO DESTE NÚMERO — 200\$00**